



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2021 / 2022

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

Em 20/10/2021  
Visto Presidente: Jússica

Projeto de Lei nº 43/2021, de 20 de Outubro de 2021.

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em  
Em: 20/10/2021  
Visto Presidente: Jússica

“Concede o Título de Cidadã  
Sambeneditense a Sra.  
LUCINEDIA LOPES DO  
NASCIMENTO e dá outras  
providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **SAUL LIMA MACIEL**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Sambeneditense a **Sra. LUCINEDIA LOPES DO NASCIMENTO**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, 20 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO

  
**JUCIANE TEIXEIRA JORGE NOGUEIRA**

VEREADORA



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2021 / 2022

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI nº 43/2021 de autoria de Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se no dia 20 de Outubro, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 43/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: “Concede o Título de Cidadã Sambeneditense ao Sra. Lucinedia Lopes do Nascimento e dá outras providências”.

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei nº 43/2021, foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 20 de Outubro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão que: “Concede o Título de Cidadã Sambeneditense a Sra. Lucinedia Lopes do Nascimento e dá outras providências”. Analisando o presente Projeto de Lei, percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a Comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Francisco Das Chagas Paula de Oliveira

Presidente

Francisco Reges Alves de Brito

Relator

  
\_\_\_\_\_  
Andréia Paiva de Melo Medeiros

Membro